DECRETO Nº 3.462 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 8.250,00
FONTE 02 – R$ 10.000,00
FONTE 04 – R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Implementação do PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.053 – Projeto Agente Jovem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$ 3.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Implementação do PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Material p/a Escritório e Expediente	R$ 2.000,00
33.90.30.04.04	Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos e os destinados a Proteção e Segurança	R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.053 – Projeto Agente Jovem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.426,89
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.573,11

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de fevereiro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 10 FEV. 2009.
Jornal BIM Nº 122
Página 07
Rubrica
Mat. 05/0039